



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - FONE/FAX: (0**65) 346-1411 - Nortelândia - MT

CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pmunorte@terra.com.br

LEI N.º 171/2004

Em, 14 de Dezembro de 2004 .

“Atribui denominação as Vilas do Programa Habitacional “ Meu Lar e BMC”, localizadas no Município de Nortelândia-MT.”

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Rodolmildo Rodrigues Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam denominadas de: **“VILA VICE-PREFEITO TRANSITO DUARTE ”**, a vila Meu Lar I, localizada entre as Ruas Rodolfo Rodrigues Silva/Nicolau Gomes de Souza e Marques de Olinda, no Bairro da Ponte;

“VILA MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO CRISÓSTOMO”, a vila Meu Lar II, localizada na Rua 7 de Setembro com Rua São Pedro, no Bairro da Ponte;

“VILA NELY BOABAID DIAS”, a vila Meu Lar II, localizada na Rua Brás Alves Costa e Av. Valentin Perón, no Bairro Joaquim da Silva;

“VILA NADIR FALCÃO”, a vila Meu Lar II, localizada na Rua Presidente Dutra com a Rua Raimundo da Rocha, no Bairro Novo Horizonte.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.


RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nortelândia com AMOR

